

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^o 065 DE 22 DE ABRIL DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1^o - Fica denominada como Rua dos Oitis, a via localizada na Colina de geribá, Rua B Quadra F.

ARTIGO 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 11 DE MAIO DE 1998


**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

